

LEI MUNICIPAL N. 2.156, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a doar
imóvel à empresa pública Baturité
Ativos S/A.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, à empresa pública Baturité Ativos S/A, o imóvel onde funcionará o Centro de Referência do Café de Sombra do Ceará, na localidade Uirapuru, neste Município, delimitado pelas coordenadas topográficas descritas a seguir.

§ 1º AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 509440.89 m E e 9525608.04 m S; TERRENO; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Baturité, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°24'57" e 21,22 m até o vértice 2, de coordenadas N 509489.73 m E e 9525591.30 m S; ESTRADA CE; deste, segue confrontando com CE 356, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°24'57" e 65,000 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.519.513,6971m e E 515.361,2454m; AVENIDA PROJETADA; deste, segue confrontando com Avenida Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°24'57" e 30,000 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.519.530,2919m e E 515.386,2376m; TERRENO; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Baturité, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°24'57" e 65,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central n° 39°00', tendo como datum o SIRGAS2000.



Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 3º A planta anexa é parte integrante desta lei.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º tem por finalidade o funcionamento do Centro de Referência do Café de Sombra do Ceará, a ser explorado pela empresa pública Baturité Ativos S/A, criada pela Lei Municipal nº 1.950, de 22 de janeiro de 2021.

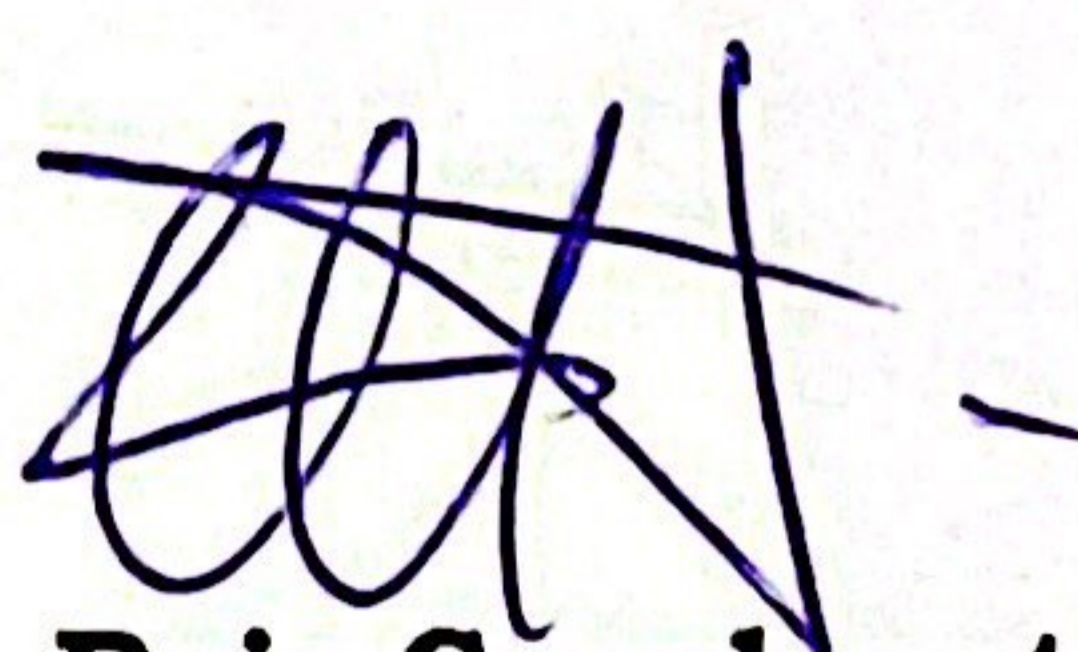
Parágrafo único. A Baturité Ativos S/A poderá dispor de parte do imóvel doado para ceder à entidades associativas ou cooperativas de produtores cafeeiros locais, mediante termo próprio com prazo certo e sem ônus aos cessionários.

Art. 3º. O direito de uso estabelecido neste instrumento, mediante interesse público, terá validade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, podendo haver reversão da presente doação ao patrimônio do Município caso seja dada destinação diversa às previstas na Lei Municipal nº 1.950, de 22 de janeiro de 2021, ao imóvel.

Art. 4º. O bem objeto da presente doação fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité/Ceará, aos 11 (ONZE) dias do mês de AGOSTO de 2022.



Héberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS LEIS

Nº 210/2022

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site www.baturite.ce.gov.br para divulgação da **LEI MUNICIPAL Nº 2.156/2022, de 11 de AGOSTO de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

DIVULGUE-SE;

CUMPRA-SE.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité/ Ceará, aos 11 (ONZE) dias do mês de AGOSTO de 2022.

João de Paula Barros Filho

Chefe de Gabinete

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Baturité

Local: CENTRO DE REFERENCIA DO CAFÉ DE SOMBRA
DO CEARA, UIRAPURU, BATURITÉ/CE

Área: **0,008 ha (80 m²)** Desmembramento de terreno

Perímetro: **36 m**

DESCRIÇÃO

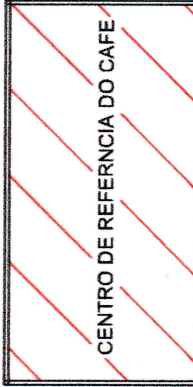
AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 509440.89 m E e 9525608.04 m S**; TERRENO; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Baturité, com os seguintes azimutes e distâncias: **236°24'57"** e **21,22 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 509489.73 m E e 9525591.30 m S**; ESTRADA CE; deste, segue confrontando com CE 356, com os seguintes azimutes e distâncias: **146°24'57"** e **65,000 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.519.513,6971m e E 515.361,2454m**; AVENIDA PROJETADA; deste, segue confrontando com Avenida Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: **56°24'57"** e **30,000 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.519.530,2919m e E 515.386,2376m**; TERRENO; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Baturité, com os seguintes azimutes e distâncias: **326°24'57"** e **65,000 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas **N m e E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39°00'**, fuso **-24**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

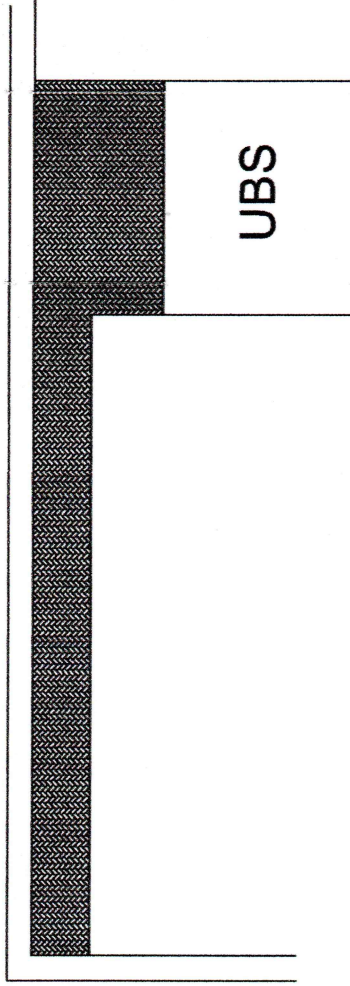
Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407



199 CE - 356

AREA DO INTERTRAVADO MARCADO COM AZUL

1 PLANTA SITUÇÃO
 LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
 RACHURADO EM LINHAS VERMELHAS



UBS

COORDENADAS GEOGRAFICAS

coordenadas N 509440.89 m E e
 9525608.04 m S



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité / CE | CEP 62.760-000

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

ENDEREÇO DA OBRA: URAPURU - BATURITÉ/CE

ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO CAFE DE SOMBRA DO CEARÁ, URAPURU, BATURITÉ/CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANTONIO CLAUDINEY DE SOUSA BARBOSA - CREA/CE 352407

ESC.: 1:100

DESENHISTA:
 CLAUDINEY S.





DATA:
 05/07/2022

PRANCHIA:
UNICA

LOCALIZAÇÃO

O Centro de Referência do Café de Sombra do Ceará fica localizado na CE-356, na Zona Rural de Baturité, de coordenadas N 509.440, 89 m E e 952.5608 04 m S

Legenda

-  CENTRO DE REFERENCIA DO CAFE
-  Complexo Bar e Restaurante Claudia Leal
-  Polígono sem título
-  Privê Residence e Club

CENTRO DE REFERENCIA DO CAFE

CE-356

Complexo Bar e Restaurante Claudia Leal

Privê Residence Club